



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL. <u>Não exclusivo as ME e EPP</u>	Processo nº 136
--	--------------------

O Município de Boa Vista do Cadeado RS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, com Sede na Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições previstas no Edital e seus anexos, no local e horário a seguir determinados.

O Certame será realizado através da Coordenadoria de Compras e Licitações e conduzido pela Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 035 de 08 de Janeiro de 2021, no local, data e horário a seguir determinados.

Local- Sala de Licitações e Compras- Centro Administrativo de Boa Vista do Cadeado/RS sito Av. Cinco Irmãos nº 1130, dia 16 de Agosto de 2021.	Horário: 09:00 h
---	----------------------------

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para realizar a construção de Escola de Educação Infantil, a fim de atender a Meta 1 do PME e melhor atender os alunos da Educação Infantil, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital. Serão de responsabilidade da empresa, todas as providencias relativas ao licenciamento da obra, ARTS de execução junto ao CREA ou CAU, Guias de recolhimento junto ao INSS e Taxas correspondentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, todos os interessados que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital, isto é, todas as empresas já cadastradas ou que venham a fazer o CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado até o 3º (terceiro) dia anterior ao estabelecido para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta;

2.2. Os interessados que não estiverem devidamente inscritos no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Boa Vista do Cadeado deverão fazê-los nos horários: (08:00 às



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas), pode ser encaminhado para o email: compras201330@gmail.com ou presencialmente no setor de compras e licitações, observada a necessária qualificação.

2.3. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram como ME ou EEP, além de todos os documentos previstos neste edital;

2.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir alguma restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5. O benefício que trata o item anterior não eximirá a ME ou EPP e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.7. Das restrições – não poderá participar da presente licitação a empresa:

- a)** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b)** Com falência decretada;
- c)** Consorciada;
- d)** Suspensa pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado;
- e)** Em regime de concordata;
- f)** Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou Legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratos figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Boa Vista do Cadeado;
- g)** De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.8. A empresa poderá ser representada na sessão inaugural por meio de instrumento público de procuração ou particular com firma reconhecida por autenticidade, e cópia do documento de identificação com foto do representante da empresa licitante (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Militar), autenticação do referido documento poderá ser feita em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações e Compras. **Os documentos citados**



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

(procuração e documento de identificação) deverão estar dentro do envelope de habilitação.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues no dia da licitação, desde que a respectiva Empresa participante do Certame já esteja devidamente cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município. A entrega dos envelopes poderá também ser feita via correio ou pessoalmente no Departamento de Licitações na Av. Cinco Irmãos, 1130, Boa Vista do Cadeado RS, CEP 98.118-000, contendo na sua parte externa a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS Processo Licitatório nº 136/2021 Edital Tomada de Preço nº 6/2021 Envelope 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO Nome do Proponente:
--

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS Processo Licitatório nº 136/2021 Edital Tomada de Preço nº 6/2021 Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS Nome do Proponente:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável.

4.2. Todos os documentos deveram ser autenticados em Tabelionato ou no Departamento de Licitações antes do início da sessão inaugural, ou ainda possuir publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação

4.3. Para fins de habilitação neste Certame, o licitante deverá apresentar dentro do envelope os documentos de habilitação a seguir:

a) Habilitação Jurídica e Fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato OU Registro comercial, no caso de empresaindividual.

II. Se representada por procurador deverá apresentar Instrumento público ou particular de



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

procuração, com firma reconhecida (por autenticidade ou semelhança), em que conste o nome da empresa outorgante, bem como, de pessoas com poderes para a outorga de procuração, e também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública.

III. O representante da empresa licitante deverá apresentar dentro do envelope cópia autenticada do documento de identificação com foto, a autenticação poderá ser feita em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações e Compras.

IV. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica(CNPJ).

V. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); abrangendo inclusive as contribuições sociais.

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos.

VIII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

IX. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

X. Cópia do CRC- Certificado de Registro Cadastral atualizado do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

OBSERVAÇÃO: Quanto às documentações apresentadas para CRC (Item 4.3, a, I ao IX do edital):

a) Poderão ser Substituídas pela Apresentação do CRC, desde que as mesmas sejam originais ou autenticadas e encontrem-se dentro do prazo de validade. Caso no ato do registro cadastral a empresa tenha apresentado os documentos sem a devida autenticação, o mesmo não poderá ser considerado substituído pelo CRC, necessitando os documentos autenticados estarem dentro do envelope de habilitação.

b) Relativo à Qualificação Técnica

- I.** Comprovante de Inscrição no CREA ou CAU, em nome do Técnico Responsável e da Empresa (pessoa Física e Jurídica).
- II.** Comprovação de que o responsável técnico está vinculado à empresa, através de: Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços, salvo quando o mesmo for sócio ou diretor da empresa.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

III. Atestado de Capacidade Técnica, de prestação de serviço compatível ao objeto da presente licitação, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Relativo à Qualificação Financeira:

- I. Certidão negativa em matéria falimentar e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.
- II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ SER APRESENTADO COMPLETO, COM TODAS AS PÁGINAS.**
- III. As empresas com menos de um ano de constituição, poderão, na falta do Balanço Patrimonial, apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- IV. A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices e fórmulas a seguir descritas:

$$\text{Liquidez seca : } \frac{AC-E}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{Liquidez geral: } \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{Grau de endividamento: } \frac{PC+PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,8$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo prazo;

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total

E = Estoque



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

V. Cálculo destes indicadores deverá ser apresentado em documento, anexo ao balanço, devidamente assinado pelo contador.

d) Relativo às Declarações:

I. Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo V.

II. Declaração de idoneidade para licitar. (Anexo III).

III. Se beneficiária da Lei Complementar 123/2006, declaração do Contador ou Técnico Contábil. (Anexo VII).

IV. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público ativo.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar da presente licitação deverão cadastrar-se junto ao Município **até o dia 11 de Agosto de 2021**, mediante a apresentação dos documentos enumerados nos art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, se não o fizerem os mesmos poderão incorrer em não aceitação de sua habilitação.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, digitada e impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e poderá ser apresentada nos moldes do Modelo de proposta - Anexo IV deste edital, mencionando o valor dos materiais e dos serviços, onde deverão estar incluído todos os custos.

5.2. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta orçamento Discriminativo, Cronograma Físico-Financeiro, Cálculo do BDI e Encargos Sociais.

5.3. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados acima do preço máximo;

5.4. Não serão aceitas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital;

5.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como os preços super estimados ou inexequíveis.

5.6. Quando existir na PLANILHA ORÇAMENTARIA (Anexo II) serviços repetidos, na proposta apresentada o mesmo serviço sempre deverá conter valor unitário idêntico.

5.7. A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.8. Não havendo por parte do licitante a indicação expressa da validade da proposta, será considerada a validade do item anterior do edital.

5.6. Quaisquer inserções na proposta, que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão legal no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento da habilitação e da proposta pela CPL será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão do objeto do recurso, podendo ser enviado pelo endereço eletrônico compras201330@gmail.com e posteriormente deverá ser enviado pelo serviço postal.

6.2. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item **7.1** e não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo previsto.

6.3. Decorrido o prazo para apresentação das razões e contra razões de recurso, a CPL poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nesse mesmo prazo encaminhá-lo a autoridade superior, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.4. A decisão da autoridade superior, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da CPL, é irrecurável.

6.5. O prazo previsto no item 7.3 poderá ser prorrogada, a critério da administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências.

6.6. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

7. DOS PRAZOS

7.1. Esgotados os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item.

7.3. Se dentro do prazo, o 1º colocado não assinar o contrato, será convocado a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, no mesmo momento a administração notificará a empresa que não assinou o contrato, para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.4. Prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço pelo Engenheiro Civil Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

8.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.3. Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

9.2. Será efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

9.3. Serão processadas as retenções quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

10.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea “d”, da lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas objeto da presente Tomada de Preço serão suportadas com recursos próprios constantes do orçamento do ano de 2021, através da seguinte rubrica orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.059.4490.51	20	1333/2021	Manutenção das ações da creche

12. DA GARANTIA

- 12.1.** O adjudicatário, no prazo de 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 12.2.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 12.3.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 12.4.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 12.5.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 12.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica que será informado ao contratado antes da assinatura do instrumento contratual, devendo o comprovante ser protocolado no Município.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 12.7.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 25 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1.** Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada em Tabelionato ou direto no Departamento de Licitações, até 15 minutos antes do início da sessão inaugural, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.
- 13.2.** Quando da abertura da Sessão inaugural, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.
- 13.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 13.4.** Não serão admitidas por qualquer outro motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 13.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da CPL- Comissão Permanente de Licitações.
- 13.6.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.7.** A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.
- 13.8.** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do e-mail compras201330@gmail.com das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I: Termo de Referência- Memorial Descritivo;

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio;

Anexo III: Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IV: Modelo de Proposta;

Anexo V: Declaração de cumprimento ao art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI: Declaração de Idoneidade;

Anexo VII: Declaração do Contador ou Técnico Contábil;

Anexo VIII: Minuta Contratual;

Boa Vista do Cadeado RS, 23 de Julho de 2021.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado em seus requisitos formais pela Assessora de Legislação e projetos.

Em: ____/____/2021.

Andressa Antonia Strada
116.794 OAB-RS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo I: Termo de Referência – Memorial Descritivo

PROJETO: Construção de Escola Infantil.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 532,32 m²

LOCAL: Rua Luiz Daltrozo Botega nº, Boa Vista do Cadeado – RS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais e serviços da Construção da Escola Infantil.

ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO:

- Planta baixa, corte e fachada na escala 1/75.
- Planta Elétrica.
- Planta Hidrossanitário.
- Memorial descritivo.
- Orçamento e cronograma

LOCAÇÃO DA OBRA:

Deverá ser locada rigorosamente de acordo com as plantas.

INFRAESTRUTURA:

As fundações serão executadas em concreto armado em estacas de diâmetro de 40 cm e comprimento de 3,0 metros conforme a planta de fundação armada no pilar 15x30 com 6 barras de aço de 10,0 mm e estribos a cada 12 cm de aço 4,2 mm. A Viga Baldrame de concreto armado 15x30 cm, formado por 3 barras inferiores de ϕ 10,00 mm e 3 barras superiores de ϕ 10,0 mm, estribadas com ϕ 4,2 a cada 15 cm. Esta viga será impermeabilizada com produto asfáltico em 4 demão. As formas deverão ser estanques sem empenamento com tábuas aplainadas ou compensado a prova d'água. Deve ser usado desmoldante para facilitar a desforma. No preparo do concreto, os materiais devem estar de acordo com a resistência



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

mínima do concreto(fck) Deve ser igual ou superior a 20 MPa. Para efetuar uma boa cura do concreto deverá ser continuamente molhada durante as primeiras 24 horas após o lançamento e durante os 7 dias seguintes. O prazo mínimo para retirada das formas é de 3 dias a contar do lançamento. Deverão ser observados os projetos das instalações a fim de serem previstas as passagens das tubulações antes da concretagem.

ALVENARIA:

As paredes serão em alvenaria de tijolos 09 furos (11,5x14x24) assentados cutelo com espessura final da parede em 15 cm conforme a planta, assentados com argamassa no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), perfeitamente prumadas e niveladas, tendo o cuidado de empregar tijolos previamente umedecidos, serão executados com tijolos de boa qualidade.

SUPRA-ESTRUTURA:

Os pilares serão na dimensão 15x30 cm, armada com 6 barras de aço 10,0mm com estribo ϕ 4,2 mm a cada 12 cm. As vigas da supra estrutura serão nas dimensões de 15x32cm, armadas com 5 barras de aço 10,00 mm e estribos de 4,2 mm a cada 12 cm nas vigas na seção dos pilar é acrescentada mais uma barra na parte superior para o momento negativo. As vergas e contra vergas serão 14x11 com 4 ϕ 6,3 mm e estribo ϕ 4,2 mm a cada 15 cm. A laje será pré-moldada com vigotas em concreto armado ou concreto protendido e tabelas cerâmicas e malha de aço 4,2 mm a cada 20 cm, com capa de concreto mínimo na espessura de 4,0 cm. Na platibanda será executado uma cinta de concreto armado na dimensão de 15x20 cm.

COBERTURA:

Será em telhas de fibrocimento 6,0 mm, com estrutura em madeira de eucalipto ou cedrinho com tesouras de guias de 15 cm, com terçamento 5,0x7,0 cm, as tesouras terão distanciamento de 1,0 metro, com as águas conforme detalhes no projeto. Os beirais serão de laje de concreto. As calhas serão de chapa de aço galvanizada número 24 com a principal na dimensão de 20 cm de largura por 15 cm altura com 4 descidas de tubo de PVC 100 mm e a calha do volume do reservatório será com desenvolvimento de 33 cm. Na platibanda será colocado colarinho de chapa de aço galvanizado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

PISO:

Após o reaterro das fundações e nivelamento do terreno, bem compactado, será executados um lastro de brita na espessura de 5 cm e seguindo com lastro em concreto magro 5cm e consumo de cimento de 200kg/m³ em todos os compartimentos. Após será executado contrapiso de 2,0 cm de argamassa no traço de 1:4 e após serão assentado porcelanatos retificados em cor escura aprovadas pela fiscalização. Nas portas externas terão soleira em granito polido, na cor natural, na largura de 15,0 cm. Deverá ser colocado rodapé em porcelanato com altura de 7cm em todo perímetro das áreas internas, assentes com argamassa de cim:ar no traço 1:4.

REVESTIMENTO:

As paredes e teto da lajeterão revestimento na espessura máxima de 2,5 cm que corresponde ao chapisco no traço 1:3(cimento e areia- 7mm); emboço de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8(15mm) e guarnecimento(massa fina cal e areia 1:3:+10% de cimento e espessura 5,0 mm, internamente e externamente cal e areia 1:3+5% de cimento espessura 7,0 mm). As superfícies de concreto também serão revestidas com argamassa. Nas janelas externas será executado peitoris de granito polido na cor natural. Na cozinha, lavanderia e banheiros será revestido de azulejo até o teto. Nos corredores e salas menos sala de professores e recepção será revestido as parede até altura de 1,10 m de cerâmica 10x10 sendo uma faixa de 10 cm inferior e superior na cor azul.

ESQUADRIAS:

As janelas serão do tipo de correr de alumínio com pintura eletrostática branca. As portas externas serão de alumínio com pintura eletrostática branca. As portas internas em madeira de lei para marcos e guarnições e as folhas em compensado laminado de mescla semi-oca de primeira qualidade menos pinus. Colocação do conjunto de Barra anti pânico na porta com duas folhas. Nas janelas serão instaladas tela metálicas de alumínio em quadro de madeira contra mosquitos. As portas internas do banheiro serão de alumínio tipo veneziana 60x1,90m.

PINTURAS:

Todas as paredes e tetos serão pintadas com fundo branco e tinta acrílica semibrilho em duas demãos, após os devidos cuidados de limpeza e preparação das superfícies e tintas, bem como seguidas as especificações do fabricante, com tintas de qualidade aprovada pela fiscalização e nas cores a serem determinadas. As superfícies metálicas e de madeira serão pintadas com duas demão de tinta esmalte brilhante.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A partir da entrada de medição, através de condutor 4x25,00 mm² com eletroduto corrugado de 40 mm seguindo até a caixa de distribuição CD, no interior do prédio. O aterramento do condutor terra com haste de cobre e isolado em eletroduto de ϕ 20,0 mm em PVC rígido, ligado a unidade de aterramento tipo cooperweld ϕ 5/8*2400 mm. O centro de distribuição, que será embutido na parede a 1,45 m de altura do piso acabado, localizado conforme plantas, deverá ficar sempre espaço para dois disjuntores de reserva.

Os condutores serão do tipo Pirastic Super, com isolamento para 750 V quando em tubulações ou áreas cobertas, com bitolas indicadas no projeto. Terá ainda os condutores isolamento colorido com a seguinte utilização – vermelho para fase – azul para neutro; preto para retorno; verde para o fio terra.

Dispositivos: os interruptores e tomadas serão para 10 A 250 V da linha Pial ou Iriel.

As luminárias de Led de 36 W.

Na sala de recepção e professores será executada a tubulação para internet e telefone.

VIDROS:

As janelas e portas serão colocadas vidros transparentes de 3,0 mm. Nos banheiros vidro canelado 4,0 mm.

CALÇADAS:

Todo o contorno da construção será executada calçada de largura de 1 metro que será colocado lastro de brita de 5,0 cm após 5,0 cm de concreto magro e finalizando com 2,0 cm de argamassa alisada a contenção será com alvenaria de tijolos maciços. No pátio conforme indicado e nas rampas serão executados no mesmo padrão.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIO:

A água será armazenada em um reservatório de fibra de vidro de 2000 litros, tubulação em cano pvc normalizados, vindo do reservatório e controle de fluxo através de registro de gaveta. As instalações deverão seguir as normas técnicas da ABNT e em conformidade com o projeto específico. Nas peças terão registro de globo ou gaveta em metal.

A instalação de esgoto será em tubulação específica, sendo sua ligação entre caixas de inspeção de 40x40 cm até ligar a fossa séptica 2138 litros executado de tijolos maciços



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado **Departamento de Licitações e Compras**

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

com laje ou fibra e sumidouro de 1,0x3,0x3,0 executado blocos de concreto deitados com laje.

CERCAMENTO:

Na lateral direita e fundos será executado alambrado com tela eletrossoldada na altura de 1,80 m com mourão de concreto 10x10x2,30m com muro de bloco de concreto estrutural de 14x19x39 na altura de 50 cm. Na parte frontal será executado o fechamento na altura de 1,50 m com tubos de aço nas colunas cada de 2,0 m de 50x50x1,20mm e as transversais cada 10 cm de espaçamento com tubo 20x20x1,20 mm, entre as colunas será colocado um tubo 20x20 na vertical para suporte, nesta parte frontal o muro com bloco de concreto estrutural seguiram o nível. Nos acabamentos do muro será preenchidos os buracos e acabamento com argamassa. Serão executados 3 portões de abrir em tubo de aço 50x50x1,20 e 20x20x1,20 completos. Toda estrutura metálica receberá duas demão de tinta esmalte brilhante.

PATIO, EXTINTOR, TOLDO E PASSEIO:

Nas laterais e fundos será executado o plantio de grama em leivas.

No interior do prédio serão instalados três extintores PQS de 4 kg classe ABC e um extintor externo na central do gás e serão colocados 03 placas de fotoluminescente de 12x40cm indicação de Saída e 4 placas fotoluminescente para indicação dos extintores.

O toldo será executado na frente do prédio até o passeio, com colunas em aço de tubo 60x60x1,20mm e a estrutura da cobertura em tubos de 20x20x1,20 mm com a cobertura em aluzinc em forma de arco com pintura da estrutura.

O passeio na frente na dimensão de 45x2,0 m será executado piso intertravado com bloco de concreto 20x10x6cm assentado sobre camada de pós de pedra e rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória, no meio da largura será colocado o piso intertravado direcional na cor vermelho.

INSTALAÇÃO DE GÁS:

A instalação de gás será com tubo PexMulticamadascom DN 16 mm, instalado de acordo com as normas e mão de obra especializada com os devidos registros e válvulas de pressão para instalação de dois cilindros de gás P45 e a realização do teste de estanqueidadecom confecção do Laudo Técnico.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA:

A contratada é responsável de fornecer todos os equipamentos de segurança ao trabalhador sem ônus a contratante e o trabalhador com equipamento adequado para cada função com certificado de aprovação -CA, sendo os principais EPI: capacete de segurança, protetores auriculares: para ruídos acima de 85 dB, óculos de proteção: em demolições, carpintaria, armações de aço, estruturas de concreto e metálico, soldagem, alvenaria, trabalhos com agentes químicos, cinturões de segurança: atividades acima de 2 metros de altura, protetor respiratório: proteção das poeiras e névoa, luvas: adequadas para cada serviço.

RECEBIMENTO DA OBRA:

Todos os serviços terão responsabilidade técnica do executor, referente a execução com a ART do CREA sobre execução das fundações, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e estrutural. A obra deverá ser entregue limpa e com todos os equipamentos e instalações em perfeito funcionamento num prazo que não exceda a 300 dias após a emissão da ordem de serviço.

Observações:

Os serviços enumerados deverão ser executados dentro dos padrões técnicos da ABNT e em concordância com os projetos anexos. Os materiais e mão de obra dos serviços utilizados serão de primeira qualidade.

Todas as etapas da obra estarão sujeitas a fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, em especial o técnico designado para a fiscalização, que em qualquer tempo, poderá exigir, substituição de materiais, mão de obra ou retificação de serviços que julgar inadequados e que prejudiquem a qualidade da obra.

Boa Vista do Cadeado, RS, 23 de abril de 2021.

Eng. Civil Rui Paulo Ianke

CREA 123429-D/RS

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Prefeito Municipal

Anexo II: Orçamento Discriminativo Prévio

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra:085 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL

ref.03/2021

Endereço:

RUA LUIZ
DALTROZO

BDI:26,32%

Cliente: PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO

Cidade:

BOTEGA
BOA VISTA DO CADEADO

Item/Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unitário/Preço Total	Preço Serviço	Total
1. SERVIÇOS INICIAIS					
.1 (99059 alt.) LOCAÇÃO NORMAL UTIL. GABARITO DE TABUAS	125,00	M	37,44	4.680,00	4.680,00
.2 (93584) EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO IÁRIO. AF_04/2016	9,00	M2	883,15	7.948,35	7.948,35
Total de SERVIÇOS INICIAIS			12.628,35		12.628,35
2. FUNDAÇÃO					
.1 (96523) ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA,VIGA C/ PREVISÃO DE FOR	9,94	M3	86,94	864,18	864,18
.2 (100897) ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO	288,00	M	111,55	32.126,40	32.126,40
.3 (1524) CONCRETO USINADO FCK 20MPA INCLUSIVE A BOMBA, VIGA BA	14,91	M3	442,12	6.592,01	6.592,01
.4 (96546) ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MO 2017	1.937,70	KG	18,02	34.917,35	34.917,35
.5 (96543) Armação com aço CA60 de 5,0 mm	227,58	kg	21,73	4.945,31	4.945,31
.6 (96536) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM FORMAPARA FUND.	198,85	M2	68,80	13.680,88	13.680,88
.7 (98557) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM EMULSÃO ASFALTIC	149,13	M2	40,90	6.099,42	6.099,42
.8 (96385) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO ARGILOSO	53,23	M3	9,20	489,72	489,72
Total de FUNDAÇÃO			99.715,27		99.715,27
3. ALVENARIA					



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

.1 (93189) VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_0	109,20	M	100,32	
			10.954,94	10.954,94
.2 (87522) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL	972,13	M2	85,93	
			83.535,13	83.535,13
.3 (93197) CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIM 16	77,60	M	93,96	
			7.291,30	7.291,30
.4 (102257) DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL GRANILITE ESP. 3,0 CM	12,18	M2	313,61	
			3.819,77	3.819,77
Total de ALVENARIA			105.601,14	105.601,14
4. SUPRAESTRUTURA				
.1 (1524) CONCRETO USINADO FCK 20MPA INCLUSIVE BOMBA, PILAR E V	31,80	M3	442,12	
			14.059,42	14.059,42
.2 (92759) ARMAÇÃO COM AÇO CA 60 DE 5,0 MM ESTRIBOS	482,18	KG	19,21	
			9.262,68	9.262,68
.3 (92762) ARMAÇÃO DE AÇO VIGAS E PILARES CA 50, 10 MM	2.177,14	KG	16,85	
			36.684,81	36.684,81
.4 (92761) ARMAÇÃO COM AÇO CA 50 8,00 MM	118,02	KG	18,48	
			2.181,01	2.181,01
.5 (92411) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILAR DIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPL	172,80	M2	181,14	
			31.300,99	31.300,99
.6 (92448) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA IMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/	166,25	M2	138,38	
			23.005,68	23.005,68
.7 (101964) LAJE PRÉ-MOLDADA VIGOTA+CERAMICA+CAPA CONCRETO 8+4	589,25	M2	164,80	
			97.108,40	97.108,40
Total de SUPRAESTRUTURA			213.602,98	213.602,98
5. COBERTURA				
.1 (92261) INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHAD AIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M,	25,00	UN	569,98	
			14.249,50	14.249,50
.2 (92261) INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHAD AIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INC	20,00	UN	569,98	
			11.399,60	11.399,60
.3 (92543) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARATELHA BROCIAMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,	589,25	M2	22,19	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			13.075,46	13.075,46
.4 (94207) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LAT ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, C	589,25	M2	53,44	
			31.489,52	31.489,52
.5 (94223) CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE MENTO. AF_06/2016	22,00	M	65,34	
			1.437,48	1.437,48
.6 (92259) INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHAD AIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCL	6,00	UN	461,51	
			2.769,06	2.769,06
.7 (94228) CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	26,95	M	106,08	
			2.858,86	2.858,86
.8 (72104) CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	2,00	M	78,12	
			156,24	156,24
.9 (100327) RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, TO. AF_07/2019	140,75	M	69,12	
			9.728,64	9.728,64
.10(91795) SERVIÇO DE INST. TUBO DE PVC 100 MM COM CONEXOES	12,00	M	75,38	
			904,56	904,56
Total de COBERTURA			88.068,91	88.068,91
6. PISO				
.1 (96622) LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURADE *5 7	24,30	M3	108,52	
			2.637,04	2.637,04
.2 (87620) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BET APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPE	485,96	M2	35,18	
			17.096,07	17.096,07
.3 (95241) LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO EADENSAM	485,96	M2	27,60	
			13.412,50	13.412,50
.4 (87260) REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	485,96	M2	116,17	
			56.453,97	56.453,97
.5 (88650) RODAPE EM PORCELANATO	26,40	M	14,76	
			389,66	389,66
Total de PISO			89.989,24	89.989,24
7. REVESTIMENTO				
.1 (87878) CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO	2.073,82	M2	4,38	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

MANUAL. AF_06/20

				9.083,33	9.083,33
.2 (89173) EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 COM PRESENÇA DE VÁOS ESP. 2,5CM	2.073,82	M2	33,15		
			68.747,13	68.747,13	
.3 (90407) EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 APLIAÇÃO NO TETO ESP. 2 CM	589,25	M2	42,73		
			25.178,65	25.178,65	
.4 (87884) CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTR REPARO MANUAL. AF_06/2014	589,25	M2	7,22		
			4.254,39	4.254,39	
.5 (74001/001) REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICODA ARGA	1.994,07	M2	21,45		
			42.772,80	42.772,80	
.6 (98689) SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/20180116	10,70	M	125,61		
			1.344,03	1.344,03	
.7 (87275) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAEXTRA 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE	354,47	M2	76,73		
			27.198,48	27.198,48	
.8 (87270) Revestimento cerâmico 10x10 branco e azul aplicado	314,53	m2	76,48		
			24.055,25	24.055,25	
.9 (101965) Peitoril Linear em Granito assent. argamassa	48,10	M2	122,83		
			5.908,12	5.908,12	
Total de REVESTIMENTO			208.542,19	208.542,19	
8. ESQUADRIAS					
.1 (91314) KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 80X2,10 SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃOPOPULA SPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS,	16,00	UN	894,20		
			14.307,20	14.307,20	
.2 (94569) JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE MENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	7,03	M2	655,95		
			4.611,33	4.611,33	
.3 (39621)CONJUNTO BARRA ANTI PANICO PORTA DUPLA COMPLETO	3,00	CJ	1.140,84		
			3.422,52	3.422,52	
.4 (94570) JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA	38,92	M2	417,41		
			16.245,60	16.245,60	
.5 (91338) PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	11,34	M2	936,73		
			10.622,52	10.622,52	
.6 (91341) PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	16,44	M2	688,15		
			11.313,19	11.313,19	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.7 (91315) KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 100X2,10 SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MO	9,00	UN	965,88	
			8.692,92	8.692,92
.8 (90830) FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO CUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2	8,00	UN	160,30	
			1.282,40	1.282,40
.9 (90831) FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO CUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/	6,00	UN	140,97	
			845,82	845,82
.10 (COMP 07) TELA MOSQUITEIRO DE ALUMINIO COLOCADO H=1,0M	39,40	M	58,82	
			2.317,51	2.317,51
Total de ESQUADRIAS			73.661,00	73.661,00
9. PINTURA				
.1 (88485) APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1.994,07	M2	2,43	
			4.845,59	4.845,59
.2 (88489) PINTURA ACRILICA DUAS DEMÃO	1.994,07	M2	16,34	
			32.583,10	32.583,10
.3 (102218) PINTURA ESMALTE BRILHANTE SUP. MADEIRA E FERRO DUAS	91,56	M2	13,93	
			1.275,43	1.275,43
Total de PINTURA			38.704,12	38.704,12
10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
.1 (97584) LUMINÁRIA LINEAR SOBREPOR LED 36 W CALHA COMPLETA	64,00	UN	91,94	
			5.884,16	5.884,16
.2 (91953) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO. AF_12/2015	2,00	UN	27,96	
			55,92	55,92
.3 (97592) LUMINÁRIA TIPO PLAFON SOBREPOR 1 LAMP. LED 12 A 13W	20,00	UN	44,50	
			890,00	890,00
.4 (93128) PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMI	13,00	UN	147,37	
			1.915,81	1.915,81
.5 (93141) PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETROSGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	64,00	UN	185,13	
			11.848,32	11.848,32
.6 (93142) PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	6,00	UN	206,43	
			1.238,58	1.238,58
.7 (91831) ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACA	800,00	M	7,79	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			6.232,00	6.232,00
.8 (91953) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2015	8,00	UN	27,96	
			223,68	223,68
.9 (91959) INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNEC LAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN	44,33	
			310,31	310,31
.10(93145) PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E T , CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA	7,00	UN	228,19	
			1.597,33	1.597,33
.11(91933) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200,00	M	19,15	
			3.830,00	3.830,00
.12(92984) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	150,00	M	34,14	
			5.121,00	5.121,00
.13(91927) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUIT FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	6,35	
			6.350,00	6.350,00
.14(91929) CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.000,00	M	8,96	
			8.960,00	8.960,00
.15(93655) DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO EINSTAL 16	4,00	UN	14,88	
			59,52	59,52
.16(93657) DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO EINSTAL 16	8,00	UN	16,23	
			129,84	129,84
.17(38774) LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LED COMPLETA	4,00	UN	29,06	
			116,24	116,24
.18(91931) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	600,00	M	12,13	
			7.278,00	7.278,00
.19(93656) DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO EINSTAL 16	8,00	UN	13,17	
			105,36	105,36
.20(74130/005) DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FO NSTALCAO	1,00	UN	150,76	
			150,76	150,76
.21(101507) ENTRADA TRIFASICA CX SOBREPOR CABO 25 MM2 POSTE MET	1,00	UN	2.030,17	
			2.030,17	2.030,17
.22(101879)QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC DE 24 DISJU	1,00	UN	721,91	
			721,91	721,91
.23(96985) HASTE DE ATERRAMENTO 5/8PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	2,00	UN	81,50	
			163,00	163,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.7 (91840) ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 40MM FORNECIMENTO E INSTALACA	32	M	16,58	
			530,56	530,56
Total de INSTALAÇÃO ELÉTRICA			65.742,47	65.742,47
11. CALÇADAS				
.1 (96527) ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO	1,96	M3	114,28	
			223,99	223,99
.2 (72132) ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSE MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	19,69	M2	74,06	
			1.458,24	1.458,24
.3 (96622) LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURADE *5 7	10,93	M3	108,52	
			1186,12	1.186,12
.4 (94974) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) UAL. AF_07/2016	10,93	M3	475,26	
			5.194,59	5.194,59
.5 (73465) PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERSOBRE BAS ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	218,57	M2	38,38	
			8.388,72	8.388,72
Total de CALÇADAS			16.451,66	16.451,66
12. VIDROS				
.1 (102151) INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 3,0 MM	18,37	M2	132,35	
			2431,27	2.431,27
Total de VIDROS			2431,27	2.431,27
13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO				
.1 (97901) CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MAC S INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_	17,00	UN	306,23	
			5.205,91	5.205,91
.2 (98110) CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTE _05/2018	3,00	UN	59,56	
			178,68	178,68
.3 (75051/005) TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	22,00	M	18,73	
			412,06	412,06
.4 (75051/004) TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 40MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	40,00	M	15,31	
			612,40	612,40
.5 (75051/003) TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	18,00	M	10,28	
			185,04	185,04
.6 (75051/002) TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	90,00	M	6,62	
			595,80	595,80



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

.7 (89366) JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO B-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1	50,00	N	18,41	
			920,50	920,50
.8 (89362) JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL RAMAL OU SUB-RAMAL DE MENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	20,00	UN	8,67	
			173,40	173,40
.9 (89395) TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2014	23,00	UN	12,30	
			282,90	282,90
.10(89398) TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -FORNECI AÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	18,93	
			37,86	37,86
.11(89623) TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E IN 2/2014	2,00	UN	22,08	
			44,16	44,16
.12(89625) TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E IN 2/2014	10,00	UN	26,59	
			265,90	265,90
.13(89413) JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,00	UN	9,56	
			47,80	47,80
.14(89497) JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNE ALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	UN	13,84	
			138,40	138,40
.15(96690) JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DEÁGUAF INSTALAÇÃO . AF_06/2015	2,00	UN	27,24	
			54,48	54,48
.16(94792) REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA R	15,00	N	162,75	
			2.441,25	2.441,25
.17(89985) REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA C CIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	8,00	UN	112,23	
			897,84	897,84
.18(98052) TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, A = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBU	1,00	UN	1.819,17	
			1.819,17	1.819,17
.19(comp05) Caixa D'agua polietileno 2000 litros com acessorio	1,00	UN	1.822,73	
			1.822,73	1.822,73
.20(98099) SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNA 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRI	1,00	UN	5.217,01	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			5.217,01	5.217,01
.21(89852) CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA EL IDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANI	7,00	UN	43,82	
			306,74	306,74
.22(90694) TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA E LADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS -	116,80	M	55,49	
			6.481,23	6.481,23
.23(89711) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM R GA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	25,10	M	19,56	
			490,96	490,96
.24(89798) TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM P TO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	31,75	M	15,04	
			477,52	477,52
.25(89728) CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOL DO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ES	13,00	UN	12,00	
			156,00	156,00
.26(89733) CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁ DO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ES	5,00	UN	20,84	
			104,20	104,20
.27(72459) TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UN	29,54	
			118,16	118,16
.28(95471) VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BR TO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	910,57	
			910,57	910,57
.29(86888) VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORN TALAÇÃO. AF_12/2013_P	3,00	UN	512,37	
			1.537,11	1.537,11
.30(100848) VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7,00	UN	434,94	
			3.044,58	3.044,58
.31(100851) ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	7,00	UN	91,26	
			638,82	638,82
.32(100849) ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4,00	UN	45,24	
			180,96	180,96
.33(86902) LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIM ÇÃO. AF_12/2013	6,00	UN	273,29	
			1.639,74	1.639,74



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

.34(86889) BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA COZINHA- FORN TALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	885,26	
			2.655,78	2.655,78
.35(comp01) Bancada granito cinza duas cubas 1,50x60 instal	3,00	UN	1.099,85	
			3.299,55	3.299,55
.36(COMP02) Bancada granito cinza cuba simples 1,20x60 inst	2,00	UN	836,21	
			1.672,42	1.672,42
.37(comp03) Bancada em granito cinza polido1,80x60 triplo cuba	2,00	UN	1.341,48	
			2.682,96	2.682,96
.38(comp04) Bancada em granito cinza s/cuba c/ furação instal.	3,24	m2	918,32	
			2.975,36	2.975,36
.39(86911) TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA COZINHA,PADRÃO PO IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00		79,75	
			239,25	239,25
.40(86915) TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIM ÇÃO. AF_01/2020	20,00		161,32	
			3.226,40	3.226,40
.41(89709) RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM ARGALHA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	15,00	UN	15,32	
			229,80	229,80
Total de INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIO			54.421,39	54.421,39
14. CERCAMENTO				
.1 (96527) escavação manual de solo	4,75	m3	114,28	
			542,83	542,83
.2 (87450) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA ES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÁOS E ARGAM	86,18	M2	104,28	
			8.986,85	8.986,85
.3 (98522) ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE GALVANIZADO (INCLUSIVE M ETO). AF_05/2018	87,00	M	136,05	
			11.836,35	11.836,35
.4 (Comp06) ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO 50X50 E20X20 H=1,50M	40,65	M	329,49	
			13.393,77	13.393,77
.5 (PROPRIO) PORTÃO DE ABRIR TUBO 50X50 E 20X20 COMPLETO 3MX1,5	3,00	UN	989,74	
			2.969,22	2.969,22
.6 (102220) PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 2 DEMÃO	60,97	M2	13,71	
			835,90	835,90
Total de CERCAMENTO			38.564,92	38.564,92
15. PATIO,EXTINTOR, TOLDO E PASSEIO				
.1 (98504) PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	600,00	M2	22,34	
			13.404,00	13.404,00
.2 (101908) EXTINTOR PORTATIL PQS DE 4 KG CLASSE ABC	4	UN	243,87	
			975,48	975,48
.3 (37559) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA FOTOLUMINESCENTE 12X40	3	UN	31,32	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
 CNPJ: 04.216.132/0001-06

			93,96	93,96
.4 (37557) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE	4	UN	13,20	
			52,80	52,80
.5 (COMP08) ESTRUTURA METÁLICA P/ TOLDO 3,15X7,50M	1	UN	1498,67	
			1498,67	1.498,67
.6 (94213) TELHAMENTO COM TELHA ALUZINC 0,50 DUAS ÁGUAS	26,25	M2	104,04	
			2731,05	2.731,05
.7 (100576) REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO	90	M2	1,97	
			177,30	177,30
.8 (92396) EXECUÇÃO DE PASSEIO COM PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X6CM	81	M2	63,74	
			5162,94	5.162,94
.9 (Compo09) EXECUÇÃO PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 20X10X6CM VERMELHO DE ALERTA	9	M2	105,21	
			946,89	946,89
Total de PATIO, EXTINTOR, TOLDO E PASSEIO			25.043,09	25.043,09
16. INSTALAÇÃO DE GÁS				
.1 (100791) TUBO PEX, MULTICAMADAS, DN 16 INSTALADO EM INSTALAÇÕES DE GAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	M	25,39	
			253,90	253,90
.2 (92699) JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INST S E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	UN	16,78	
			67,12	67,12
.3 (92693) LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	12,51	
			50,04	50,04
.4 (92692) NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	4,00	UN	12,15	
			48,60	48,60
.5 (92704) TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	22,61	
			45,22	45,22
.6 (92904) UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	2,00	UN	28,38	
			56,76	56,76
.7 REGISTRO DE GÁS TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO	2,00	UN	143,75	
			287,50	287,50
.8 KIT CENTRAL DE GAS 2 P45 COM 2 MANOMETROS	1,00	UN	700,00	
			700,00	700,00
Total de INSTALAÇÃO DE GÁS			1.509,14	1.509,14
17. PORTA BANDEIRAS				
.1 (87522) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL	1,00	M2	85,93	
			85,93	85,93



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

.2 (73465) PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHERSOBRE BAS ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	1,24	M2	38,38	
			47,59	47,59
.3 (21003) TUBO DE AÇO DN 40 MM PARA MASTRO DE BANDEIRA	12	M	55,95	
			671,40	671,40
Total Porta Bandeiras			804,92	804,92
18. SERVIÇOS FINAIS				
.1 (9537) LIMPEZA FINAL DA OBRA73806 LIMPEZA DE SUPERFICIES	532,32	M2	3,05	
			1.623,58	1.623,58
Total de SERVIÇOS FINAIS			1.623,58	1.623,58
TOTAL DO ORÇAMENTO			1.137.105,97	1.137.105,97

OBS: Quando existir na PLANILHA ORÇAMENTARIA serviços repetidos, na proposta apresentada o mesmo serviço sempre deverá conter valor unitário idêntico.

Boa Vista do Cadeado, 23 de julho de 2021.

RUI PAULO IANKE
ENG. CIVIL. 123.429



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo III Cronograma Físico Financeiro

Cronograma Físico-Financeiro – Preço												19/4/2021
Obra: 085 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL												Endereço: RUA LUIZ DALTROZO BOTEGA
Cliente: PREFEITURA DE BOA VISTA DO CADEADO												Cidade: BOA VISTA DO CADEADO
ITEM	Dados	ETAPAS										TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1. SERVIÇOS INICIAIS	Valor	12.628,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12628,35
	Perc.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2. FUNDAÇÃO	Valor	99.715,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99715,27
	Perc.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3. ALVENARIA	Valor	52.800,57	52.800,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105601,14
	Perc.	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
4. SUPRA-ESTRUTURA	Valor	21.360,30	42.720,60	149.522,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213602,98
	Perc.	10,00	20,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
5. COBERTURA	Valor	0,00	0,00	0,00	88.068,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88068,91
	Perc.	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
6. PISO	Valor	0,00	0,00	26.996,77	0,00	17.997,85	44.994,62	0,00	0,00	0,00	0,00	89989,24
	Perc.	0,00	0,00	30,00	0,00	20,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7. REVESTIMENTO	Valor	0,00	0,00	62.562,66	41.708,44	41.708,44	0,00	62.562,65	0,00	0,00	0,00	208542,19
	Perc.	0,00	0,00	30,00	20,00	20,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	100,00
8. ESQUADRIAS	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.098,30	51.562,70	0,00	0,00	73661,00
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	70,00	0,00	0,00	100,00
9. PINTURA	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.352,06	19352,06	38704,12



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	100,00
10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Valor	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,24	6.574,31	65742,47
	Perc.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
11. CALÇADAS	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290,33	3.290,34	9870,99	16451,66
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	60,00	100,00
12. VIDROS	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1215,63	1215,64	2431,27
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	100,00
13. INSTALAÇÃO HIDROS-SANITÁRIO	Valor	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5.442,14	5442,13	54421,39
	Perc.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00
14. CERCAMENTO	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.569,47	11.569,48	15425,97	38564,92
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	40,00	100,00
15. PATIO, EXTINTOR, TOLDO E PASSEIO	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2504,31	22538,78	25043,09
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	90,00	100,00
16. INSTALAÇÃO DE GÁS	Valor	0,00	0,00	754,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,57	1509,14
	Perc.	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	100,00
17. PORTA BANDEIRAS	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804,92	0,00	718,99
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
18. SERVIÇOS	Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1623,58	1623,58



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

FINAIS												
	Perc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total da Etapa	Valor	198.520,87	107.537,55	251.852,46	141.793,73	71722,67	57011,00	96677,33	78438,88	50753,12	82798,03	R\$ 1.137.105,97
	Perc.	17,46	9,46	22,15	12,47	6,31	5,01	8,50	6,90	4,46	7,28	100,00
Total Acumulado	Valor	198.520,87	306.058,42	557.910,88	699.704,61	771.427,28	828.438,28	925115,61	1003554,49	1054307,61	1137105,97	
	Perc.	17,50	26,96	49,11	61,58	67,88	72,90	81,40	88,30	92,76	100,00	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Eu, Rui Paulo Ianke, Engenheiro Civil, número CREA 123429, **DECLARO**, Responsável Técnico pelo Projeto de Construção da Escola Infantil, para fins que o orçamento foi elaborado considerando os encargos sociais do SINAPI para a unidade da federação RS para mão de obra horista e mensalista. 82,28% e 46% respectivamente.

Boa Vista do Cadeado, 19 de abril de 2021.

RUI PAULO IANKE

Engenheiro Civil – CREA Nº 123429



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

BDI ADOPTADO PARA:				
Construção de Edifícios				
TOMADOR:				
CONTRATO Nº:				
EMPREENDIMENTO:				
PROGRAMA:				
MODALIDADE:				
GESTOR:				
Cálculo do BDI Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADAS				
Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodovias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se portões, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.				
DEMONSTRATIVO BDI				
Item	1º quartil	3º quartil	Médio	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,85	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	8,96	Lucro
I*	conforme legislação		9,05	Tributos*
TOTAL			26,32	BDI A SER ADOPTADO (com desoneração)
Verificação:	20,36	← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)		
* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).				
** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:				
TRIBUTOS	%			
PIS**	0,65			
COFINS**	3,00			
Cont. Previd.	4,50	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)		
ISS	0,90			
Total	9,05			
Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de				30,00%
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de				3,00% ← (limitado a 5,00%)
FÓRMULA				
BDI calculado pela expressão: $BDI = \left[\left[\frac{(1+AC/100+S/100+R/100+G/100)}{(1+DF/100)} \times (1+L/100) / (1-I/100) \right] - 1 \right] \times 100$				

Local/Data

Eng./Arq. Responsável

Nome: RUI PAULO IANKE
CREA / CAU: 123.429

Representante Tomador

Nome:



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo IV: Modelo de Proposta

Processo Licitatório nº136/2021

Tomada de Preço nº 6/2021

Apresentamos nossa proposta para a Prestação dos Serviços, objeto da Tomada de Preço nº6/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA					
Razão Social:					
CNPJ:			Contato:		
Endereço:			Fone:		
Cidade:			Estado:		
Dados Bancários:					
Item	Descrição	Quant.	Und.	Preço/Un. R\$	Preço Total R\$
01					
<p>Nossa proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Na proposta estão incluídas todas as despesas necessárias a perfeita realização dos serviços, inclusive transporte, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, nos termos da Licitação.</p>					
<p>Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.</p>					

Boa Vista do Cadeado RS, _____, de _____ de 2021.

Nome da Licitante, Carimbo com CNPJ e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo V: Declaração de cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal

Processo Licitatório nº136/2021

Tomada de Preço nº6/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos, sob as penas da Lei, que (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Boa Vista do Cadeado RS, de _____ de 2021.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Anexo VI: Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório nº 136/2021

Tomada de Preço nº 6/2021

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preço nº 2/2021 que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Boa Vista do Cadeado RS, de _____ de 2021.

Nome da empresa licitante
CNPJ e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Anexo VII: Declaração do Contador ou Técnico Contábil

Declaração de Enquadramento

Declaramos para os devidos fins que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede na Rua _____, que a receita bruta anual da empresa não excede ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotou em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP).

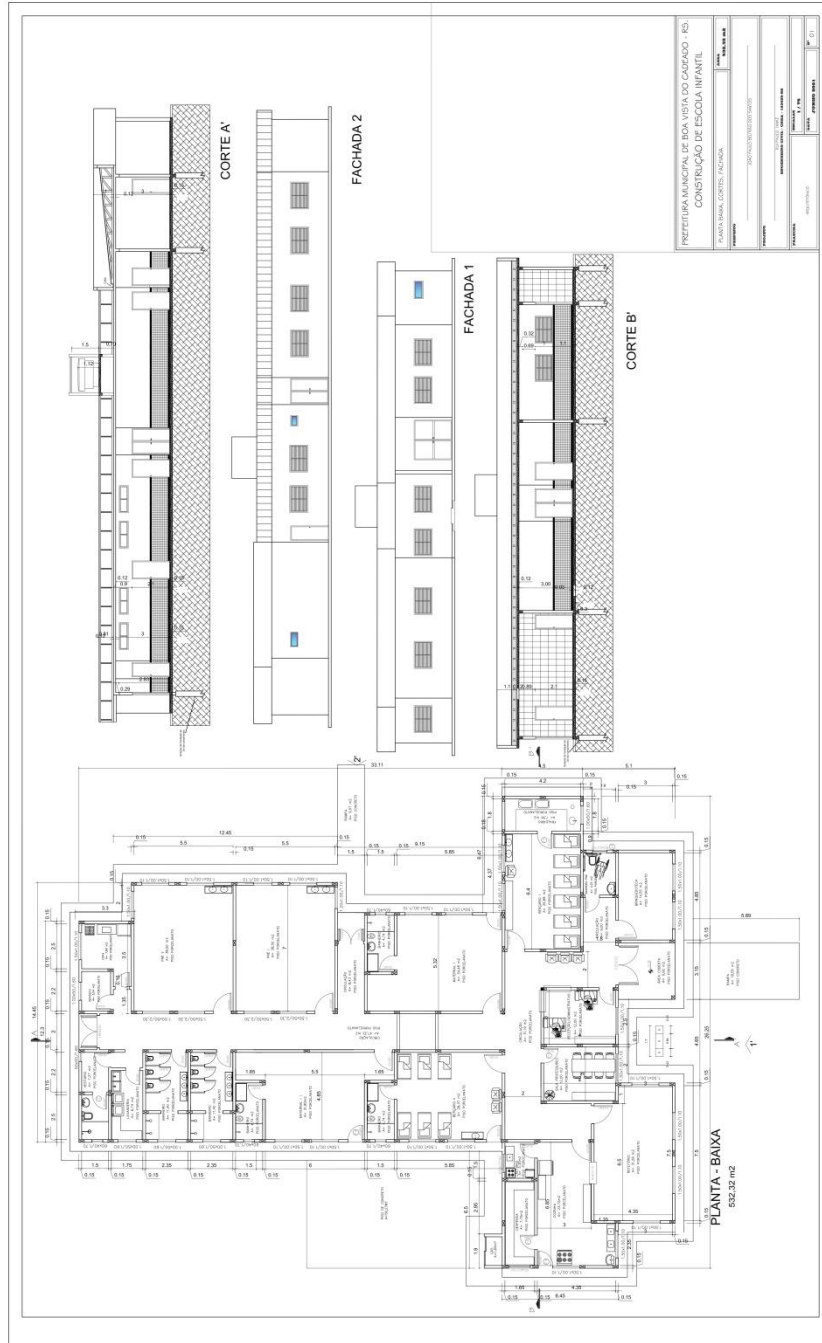
Município/Estado ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e
nº CRC- Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





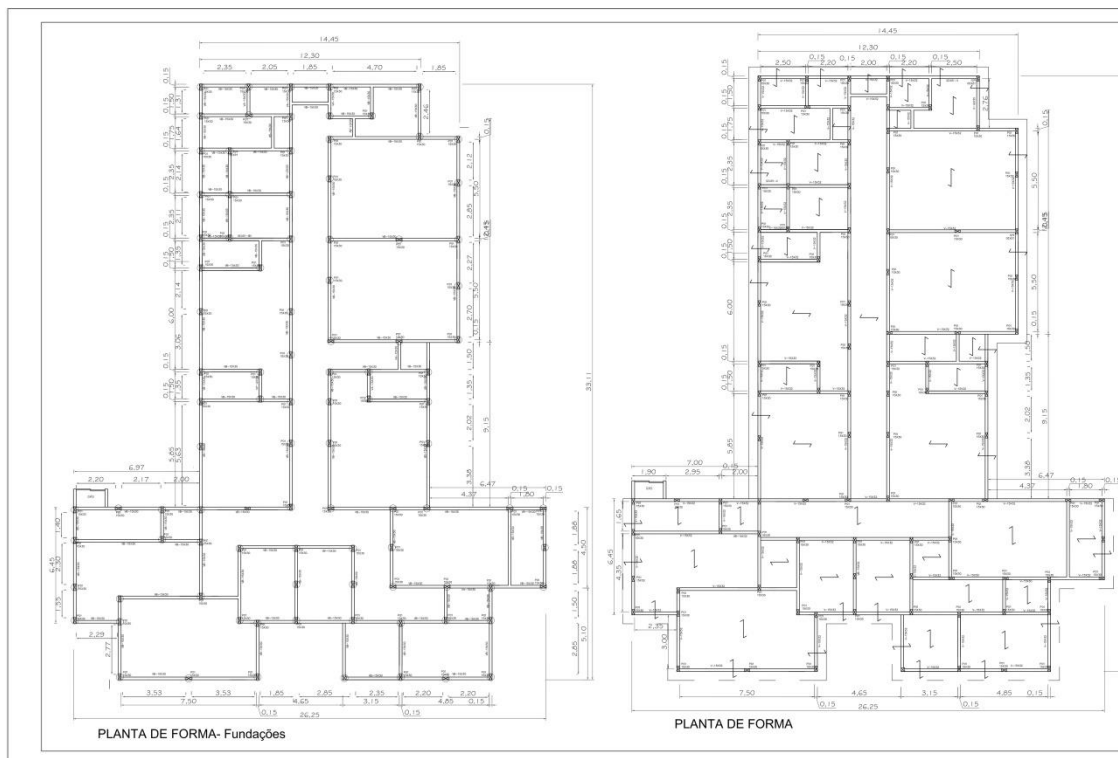
Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

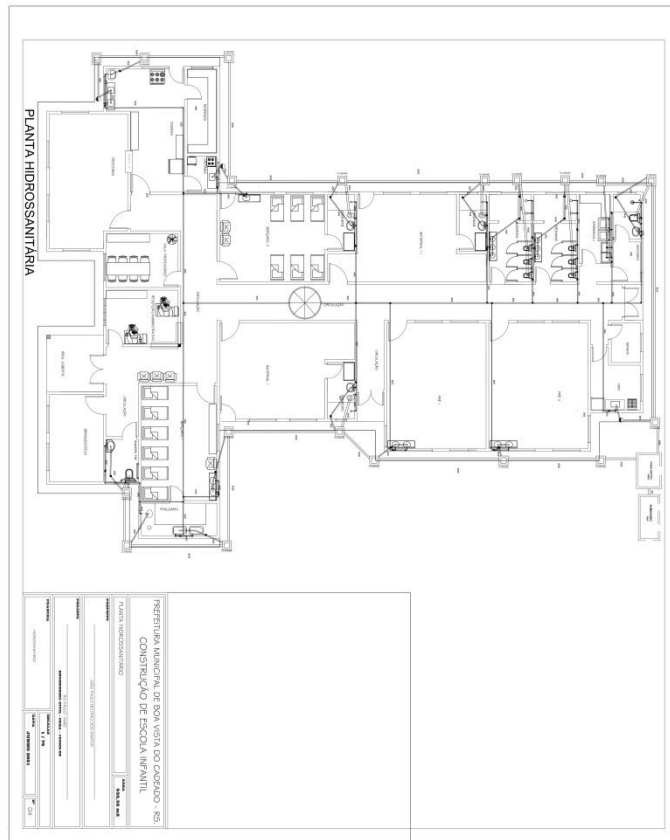
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

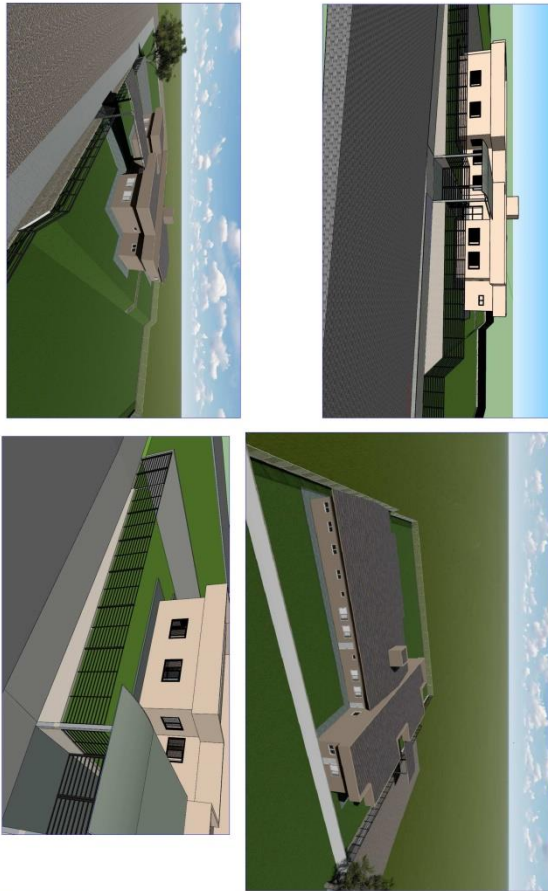
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA	
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA	
VALOR DA OBRATA: R\$ 1.000,00	
VALOR DA TAXA DE LICITAÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE ABERTURA: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE ENCERRAMENTO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE EMPLACAMENTO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE HOMENAGEM: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE MANUTENÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE RECONSTRUÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REFORMA: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REPARAÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE RECONSTRUÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REFORMA: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REPARAÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE RECONSTRUÇÃO: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REFORMA: R\$ 100,00	
VALOR DA TAXA DE REPARAÇÃO: R\$ 100,00	



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

Anexo VIII: Minuta Contratual

CONTRATO Nº, PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____, TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA XXXX, NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa DADOS DA EMPRESA, doravante simplesmente denominado Contratado, celebramos presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para realizar a Contratação de Empresa para realizar a construção de Escola de Educação Infantil, a fim de atender a Meta 1 do PME e melhor atender os alunos da Educação Infantil de Boa Vista do Cadeado, conforme memorial descritivo e demais anexos deste edital. Serão de responsabilidade da empresa, todas as providências relativas ao licenciamento da obra, ARTS de execução junto ao CREA ou CAU, Guias de recolhimento junto ao INSS e Taxas correspondentes.

Cláusula Segunda: Do Valor do Contrato e da Forma de Pagamento

A contratada fará jus ao valor de R\$ _____ (_____) para prestação dos serviços ora contratados, e será pago conforme a emissão de laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, e o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo único: Serão processadas as retenções quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

Cláusula Terceira: Do prazo de vigência do Instrumento Contratual

O prazo de execução do objeto é de 300 dias, conforme cronograma e partir da ordem de início expedida pelo engenheiro civil municipal, sendo que o contrato terá vigência



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Cláusula Quarta: Da dotação Orçamentária

O pagamento previsto na cláusula segunda será consignado no orçamento vigente, sob a rubrica orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.059.4490.51	20	1333/2021	Manutenção das ações da creche

Cláusula Quinta: Do Inadimplemento, da Rescisão e das Sanções

Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, da lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa do montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na mesma Lei, quais sejam:

Parágrafo Primeiro: Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

Parágrafo Segundo: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na prestação do serviço, em caso de vícios, defeitos ou incorreções nos serviços o contrato disporá de um prazo de 03 (três)



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o artigo 69 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: Da Fiscalização

Fica designado o Servidor Rui Paulo Ianke, nomeado através de Portaria Municipal, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providencias necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

Cláusula Sétima: Da Garantia

O adjudicatário, no prazo de 3 (três) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica que será informado ao contratado antes da assinatura do instrumento contratual, devendo o comprovante ser protocolado no Município.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 25 dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Cláusula Oitava: Do foro

Quaisquer dúvidas, que em razão do contrato venham surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Cruz Alta RS.

E por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em 03 vias de igual teor e forma.

Boa Vista do Cadeado RS,,_____de 2021.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Mastella Sampaio da Silva
OAB-RS: 83.693
Procuradoria Municipal

Representante Legal da Empresa
Empresa Contratada
Contratado